

Concede Abono de Produção ao Servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal n ° 9.597 de 01 de janeiro de 2021, e ao que determina o Art. 4º da Lei Complementar Municipal n ° 0535/2025, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, que foi instituída através da Portaria n° 141/2022 a Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Abono Produção;

CONSIDERANDO, os percentuais máximos de abono estabelecidos nas Tabelas 1 e 2 para cada um dos critérios fixados na legislação, pela Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Abono Produção, na Ata da Primeira Reunião da referida Comissão

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Edevaldo da Rocha Quirino matrícula funcional n ° 5678-3, Encanador de Água e Esgoto/Motorista – ACT ABONO DE PRODUÇÃO no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário-base, com fundamento no inciso I, II, IV do art. 80 da Lei Complementar n ° 0535/2025, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE em 26 de fevereiro de 2026.

JAIRO DO CANTO COSTA
Diretor Geral

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão Administrativa do SAMAE em 26 de fevereiro de 2026.

ELTON PACHECO FERREIRA
Diretor Administrativo

